



Câmara Municipal de Palmas

EDIFÍCIO ROBERTO MARCONDES BAPTISTA

Lei nº 22

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prestar auxílio financeiro à construção de uma Casa Escolar, no Bairro Marco 5, Distrito de General Carneiro.

Parágrafo Único – A importância do auxílio em apreço será de CR.\$..., 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), dispendida pela verba 3-2/8-33-1, ensino primário.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas, 13 de novembro de 1948.

Antônio Oliveira Franco

Presidente

Pedro Guimarães Ribas

2º Secretário, em exercício.